Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do <u>Projeto de Lei n.º 379/XIII/2.ª</u>, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

| Forma da iniciativa:   | Projeto de Lei  |
|--|---|
| Nº da iniciativa/LEG/sessão:   | 379/XIII/2.a  |
| Proponente/s:  | Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE   |
| Assunto:   | "Altera o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental".  |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Não parece justificar-se.   |
| Comissão competente em razão da matéria:   | Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª), com eventual conexão à Comissão de Agricultura e Mar (7.ª) e à Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) |

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

O proponente solicitou o agendamento da discussão na generalidade da presente iniciativa, por <u>arrastamento</u>, para a sessão plenária do próximo dia 26 de janeiro de 2017, conjuntamente com o <u>Projeto de Lei n.º 305/XIII/2.ª (PSD)</u>.

Assim, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar, Rafael Silva Ext. 11703

DAPLEN

23 de janeiro de 2017